



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº SEI-080007/007403/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CN GLOBAL PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20261-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **CN GLOBAL PARTICIPACAO E SERVICOS LTDA**, situada na Rua Soares Caldeira nº 142 Sala 0801, Madureira – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21351-080 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.587.992/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**, cédula de identidade nº 06351893-0 expedida pelo IFP/RJ e sob o nº de CPF: 797.691.447-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 005/2023**, com fundamento no art. 4º, I da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e ainda o Decreto nº 46.966 de 11 de março de 2020 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007403/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento:

- a) A retificação da Cláusula Primeira:

Onde se lê:

(...) na forma do Termo de Referência doc. SEI 42115367 e do instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Leia-se:

(...) na forma do Termo de Referência doc. SEI 42115367 e do instrumento convocatório e proposta em doc. SEI 44178527.

- b) a alteração quantitativa para supressão das unidades SEDE-FS e CET-PET do Contrato nº 005/2023, relativo prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências e das unidades sob gestão da FSERJ, em conformidade com o documento SEI nº (46102567) e 46611148 do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total especificado na planilha contida no anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual aproximadamente de 8,67 % (oito inteiros e sessenta e sete centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão no valor de R\$ 727.375,89 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 7.660.624,11 (sete milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 638.385,34 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 8.388.000,00
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 727.375,89
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO	R\$ 7.660.624,11

CLÁUSULA TERCEIRA (Valor do Contrato): Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 727.375,89 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), totaliza o contrato o valor de R\$ 7.660.624,11 (sete milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/01/2023 a 17/04/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2023.


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS
Representante Legal


TESTEMUNHA
CPF 041.269.757-21


TESTEMUNHA

**PLANILHA DE CUSTOS - COMPOSIÇÃO GERAL
DADOS COMPILADOS POR LOTE**

CUSTO LOTE 3 - IECAC + AMB., IETAP, FS SEDE, PET

LOTE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO POR PROFISSIONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SD	70	R\$ 4.061,97	R\$ 284.337,76	R\$ 3.412.053,17	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SN	42	R\$ 4.366,78	R\$ 183.404,74	R\$ 2.200.856,86	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H	16	R\$ 4.268,91	R\$ 68.302,49	R\$ 819.629,92	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SD	4	R\$ 4.681,05	R\$ 18.724,19	R\$ 224.690,29	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SN	4	R\$ 5.061,75	R\$ 20.247,00	R\$ 242.964,00	
	ENCARREGADO	44 H	2	R\$ 4.909,67	R\$ 9.819,34	R\$ 117.832,07	
	JARDINEIRO	44 H	1	R\$ 5.680,13	R\$ 5.680,13	R\$ 68.161,55	
	Total			139			
	CUSTO - MÃO DE OBRA					R\$ 590.515,65	R\$ 7.085.187,86
	CUSTO - MATERIAIS					R\$ 41.960,55	R\$ 503.526,60
CUSTO EQUIPAMENTOS					R\$ 5.909,14	R\$ 70.909,65	
CUSTO TOTAL - LOTE 3					R\$ 638.385,34	R\$ 7.660.624,11	

30.587.992/0001-66

CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua Soares Caldeira 142 SL 601

Madureira - CEP 21.351-080

Rio de Janeiro - RJ

UNIDADES DO LOTE III

UNIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO POR PROFISSIONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
IECAC/AM B.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SD	44	R\$ 4.061,97	R\$ 178.726,59	R\$ 2.144.719,13	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SN	26	R\$ 4.366,78	R\$ 113.536,27	R\$ 1.362.435,20	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H	10	R\$ 4.268,91	R\$ 42.689,06	R\$ 512.268,70	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SD	2	R\$ 4.681,05	R\$ 9.362,10	R\$ 112.345,15	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SN	2	R\$ 5.061,75	R\$ 10.123,50	R\$ 121.482,00	
	ENCARREGADO	44 H	1	R\$ 4.909,67	R\$ 4.909,67	R\$ 58.916,03	
	JARDINEIRO	44 H	0	R\$ 5.680,13	R\$ -	R\$ -	
	Total						
	CUSTO TOTAL - MÃO DE OBR				R\$ 359.347,18		R\$ 4.312.166,21
	CUSTO TOTAL - MATERIAIS				R\$ 28.529,63		R\$ 342.355,56
CUSTO TOTAL - EQUIPAME				R\$ 3.833,91		R\$ 46.006,86	
CUSTO TOTAL					R\$ 391.710,72	R\$ 4.700.528,64	

UNIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO POR PROFISSIONAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
IEETAP	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SD	26	R\$ 4.061,97	R\$ 105.611,17	R\$ 1.267.334,03	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 x 36 H SN	16	R\$ 4.366,78	R\$ 69.868,47	R\$ 838.421,66	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H	6	R\$ 4.268,91	R\$ 25.613,44	R\$ 307.361,22	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SD	2	R\$ 4.681,05	R\$ 9.362,10	R\$ 112.345,15	
	ENCARREGADO	12 x 36 H SN	2	R\$ 5.061,75	R\$ 10.123,50	R\$ 121.482,00	
	ENCARREGADO	44 H	1	R\$ 4.909,67	R\$ 4.909,67	R\$ 58.916,03	
	JARDINEIRO	44 H	1	R\$ 5.680,13	R\$ 5.680,13	R\$ 68.161,55	
	Total						
	CUSTO TOTAL - MÃO DE OBR				R\$ 231.168,47		R\$ 2.774.021,64
	CUSTO TOTAL - MATERIAIS				R\$ 13.430,92		R\$ 161.171,04
CUSTO TOTAL - EQUIPAME				R\$ 2.075,23		R\$ 24.902,79	
CUSTO TOTAL					R\$ 246.674,62	R\$ 2.960.095,47	